



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.940, de 2 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aferamento, um terreno de Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. / ALBINO FERREIRA DE MENEZES.

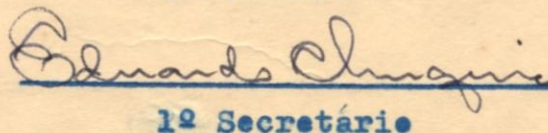
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aferamento, um terreno de Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. ALBINO FERREIRA DE MENEZES, sito a Avenida Marabá, com os limites e confrontações seguintes ~~seguintes~~: limitando-se pelo Nascente com Antonia Teresa Lima; pelo Poente/ com Antonia Dias Valadares; pelo Sul com quem de direito, fundos com quem de direito; pelo Norte frente com a referida Rua medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m,50) de frente por quarenta metros (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de abril de 1965.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário